

NOTA TÉCNICA
ERRATA DE RESULTADO PRELIMINAR

Prezados Candidatos,

O **Instituto Juscelino Kubitschek** vem, por meio deste, dar publicidade à errata do resultado preliminar das provas objetivas referentes aos cargos de **Supervisor Escolar, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras**, divulgado em 13 de dezembro de 2024.

Foi constatado um erro na divulgação do referido resultado devido a problemas com a leitura ótica dos gabaritos desses cargos. Diante disso, verifica-se a possibilidade de correção e a necessidade de retificação do ato, implicando, conseqüentemente, na **(re)classificação dos candidatos**. Tudo isso é amparado pelo **princípio da autotutela inerente à Administração**, conforme o **artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e a Súmula nº 473** do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em anexo, segue o **resultado preliminar das provas objetivas corrigido** quanto aos cargos mencionados, sem prejuízo da divulgação oficial do resultado definitivo.

Informamos que os candidatos, destes cargos, poderão **interpor recursos contra o resultado preliminar até o dia 17 de dezembro de 2024**, garantindo o direito de todos e a isonomia do processo. **O prazo para interposição de recursos será preservado** conforme originalmente previsto, **a partir da publicação desta errata**, sem prejuízo aos atos subsequentes do cronograma.

Atenciosamente,
Coordenação de Concursos
Instituto Juscelino Kubitschek